



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 40, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Determina a instauração de Sindicância Administrativa

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 171, inc. II e 174 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – A servidora efetiva do município **EDNA APARECIDA DE LIMA**, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, matrícula 003395, tomou posse no dia 10/01/2018 e já acumula 84 (oitenta e quatro) faltas injustificadas;

II – Consta da Comunicação do Supervisor de Setor e do Auxiliar Administrativo que no dia 17/06/2021 a servidora não compareceu novamente ao serviço sem nenhuma justificativa, ocasionando prejuízo ao serviço no setor do almoxarifado. E também já foi constatado por diversos servidores do Almoxarifado que a servidora já chegou por diversas vezes ao trabalho com sintomas de embriaguez;

III – A conduta da servidora, caso seja confirmada, se amolda, em tese, ao descumprimento dos deveres do servidor público municipal, especialmente os previstos no art. 142, incisos VII e VIII da Lei Municipal 08/1995, art. 143, incisos XVIII, também da Lei Municipal 08/1995, sem prejuízo do afloramento de outras condutas irregulares verificadas no decorrer do processo, que, da mesma forma, deverão ser exaustivamente apuradas pela Comissão de Sindicância

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos dos arts. 174 e seguintes da lei Municipal 08/1995, para apurar conduta que está sendo imputada à servidora Edna Aparecida de Lima, matrícula nº 003395, efetiva no cargo



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos/MG.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância serão conduzidos por uma Comissão Sindicante, composta pelos servidores Aurélio Martins Coelho, matrícula nº 003355, Dilma Pereira de Melo Silva, matrícula nº 003357, Gabriela da Silva Ramos Nicácio, matrícula Funcional nº 003360, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Determinar que a Comissão Sindicante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar e recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado pelo art. 177 da lei 08/95, para a conclusão dos trabalhos de sindicância, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galileia, MG, 16 de agosto de 2021


PAULO RIBEIRO DE AQUINO

Secretário Municipal de Administração